



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.144, DE 14 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 4.637, de 15 de dezembro de 2021, que designou membros para compor a Comissão de Concurso Público e Comissão Auxiliar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.6.000004251-7,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.637, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

I - Comissão de Concurso Público:

.....

c) comissão técnica:

.....

4. representante da Procuradoria Geral do Município: Guilherme Sanini Schuster – CPF nº 010.941.321-01; e

....." (NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Fica dispensada Ana Paula Noé, CPF nº 828.107.101-04, representante da Procuradoria Geral do Município, da referida função.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.145, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o art. 24 da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015; bem como considerado o contido no Processo SEI nº 22.4.00000741-5, resolve:

Art. 1º Nomear os representantes dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, de representantes da sociedade civil e de prestadores de serviços de telecomunicações como membros titulares e os respectivos suplentes para compor a Comissão Consultiva instituída pelo Decreto nº 2.753, de 21 de junho de 2022:

I - representantes da Secretaria Municipal de Governo:

a) titular - Michel Afif Magul, CPF nº 046.049.981-59;

II - representantes da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia:

a) titular - Adão Gonçalves de Castro, CPF nº 310.924.621-04; e

b) suplente - Patrícia Soares Borges Almeida, CPF nº 776.615.591-53;

III - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e

Habitação:

a) titular - Valfran de Sousa Ribeiro, CPF nº 770.165.641-34; e

b) suplente - Verônica Mansur Barbosa de Paula, CPF nº 817.609.571-00;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) titular - Cleyton da Silva Meneses, CPF nº 809.041.901-10; e

b) suplente - Eduardo Palazzo Lopes, CPF nº 001.904.001-61;

V - representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA:

a) titular – Nadim Neme Neto, CPF nº 711.360.881-72;

VI - representantes da Associação Brasileira de Infraestrutura para Telecomunicações - ABRINTEL:

a) titular – Luciano José Stutz Ferreira, CPF nº 031.220.997-56;

VII - representantes de instituições de ensino superior de formação, pesquisa, desenvolvimento e inovação:

1) representantes da Universidade Federal de Goiás:

a) titular – Flávio Geraldo Coelho Rocha, CPF nº 005.583.901-02;

2) Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI:

a) titular - Tiago Chagas Fairstein, CPF nº 006.839.785-27;

VIII - representantes de entidades representativas do setor de telecomunicações e radiodifusão:

1) Claro S/A:

a) titular - Luanne de Lima Batista, CPF nº 023.683.011-27; e

2) Telefônica Brasil S/A - Vivo:

a) titular – Ana Cristina Caldeira Ascencio, CPF nº 184.680.908-83.

Art. 2º Os membros da Comissão Consultiva terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º As funções de membro da Comissão Consultiva não serão remuneradas, sendo considerada de relevante interesse público e social.

Art. 4º Os representantes dos órgãos não designados neste Decreto serão nomeados posteriormente, tão logo sejam indicados, nos moldes das exigências legais.

Art. 5º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016 .

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000741-5

SEI Nº 0133910v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.146, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos art. 52 e 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000000314-4, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 1.077, de 22 de março de 2022, que cedeu a servidora FERNANDA XAVIER DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 594407-01, CPF nº 011.069.861-48, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Redistribuir a servidora referida no Art. 1º, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, para a Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000314-4

SEI Nº 0133939v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.147, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000001842-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FLAVIANNE LISBOA VAZ, matrícula nº 1367811-1, CPF nº 878.997.601-00, do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2021.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001842-4

SEI Nº 0133957v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.148, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000005445-3, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor JOSÉ DE DEUS ALVES SOUZA, matrícula nº 753203-02, CPF nº 833.826.311-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Programa de Defesa do Consumidor, para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005445-3

SEI Nº 0133964v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.149, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.20.000000490-4, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1º de junho de 2022, MAURO RUBEM DE MENEZES JONAS, matrícula nº 268712-01, CPF nº 198.066.711-04, da função de membro suplente do Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV - CMP, discriminado no item 2 alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.917, de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000490-4

SEI Nº 0133974v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.150, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001660-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2.146, 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – Elizângela Gonçalves da Silva Aquino, matrícula nº 1118110-01:

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo |
|------|-------------|-------------------|--|
| 1 | 1/9/2018 | D | Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000) |

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 2.146, de 14 de dezembro de 2020).

"CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

| Nº | MATRÍCULA | NOME | A PARTIR DE | PADRÃO / REF |
|------|------------|---|-------------|--------------|
| 1618 | 1118110-01 | ELIZÂNGELA GONÇALVES DA SILVA AQUINO | 1º/09/2020 | E |

" (NR)

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001660-0

SEI Nº 0133984v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.151, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5292371-02.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000002336-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Dayanne Arruda Mendes Buzatti, matrícula nº 590274-01:

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo |
|------|-------------|-------------------|--|
| 1 | 1/9/2003 | BAS | Funcionário Administrativo Educacional III (Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003) |
| 2 | 1/9/2006 | A | |
| 3 | 1/9/2009 | B | |
| 4 | 1/1/2012 | B | Assistente Administrativo - Nível III (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011) |
| 5 | 1/9/2012 | C | |
| 6 | 17/12/2013 | C | Assistente Administrativo - Nível IV (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011) |
| 7 | 1/9/2015 | D | |
| 8 | 1/9/2017 | E | |
| 9 | 1/9/2019 | F | |
| 10 | 1/9/2021 | G | |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002336-9

SEI Nº 0134043v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.152, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.24.000001116-0, resolve:

Art. 1º Considerar prorrogado, por mais 28 (vinte e oito) dias, a partir de 18 abril de 2022, os efeitos do Decreto nº 2.065, de 9 de maio de 2022, que designou a servidora JOSIANE CÂNDIDA PEDROSO, matrícula nº 380385, CPF nº 873.748.111-87, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora SUSAN KELLY GONÇALVES REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1064711, CPF nº 019.338.781-69, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001116-0

SEI Nº 0134062v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.153, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento dos lotes 10/12 e 10/12A, da quadra 07, loteamento Jardins Munique, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia; e na Lei Complementar nº 177, de 9 de janeiro de 2008; bem como considerando o contido no Processo nº 88339100/2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento dos lotes 10/12 e 10/12A, da quadra 07, situados à Rua das Caliandras, loteamento Jardins Munique, nesta Capital, de propriedade de ABBA Empreendimentos e Participações S.A., conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, para constituir os lotes 10/12, 10/12A e 10/12B, constante do Anexo II.

Art. 3º O ato constitutivo dos lotes, devidamente aprovado, na forma do art. 2º, deverá ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º O interessado deverá protocolar a certidão atualizada da averbação do remanejamento perante a unidade administrativa responsável da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

| Lote | Limites e confrontações | Dimensões |
|---|--|------------------------|
| Lote 10/12 (Matrícula: 78.184 CRI 4ª Circunscrição) | Frente para Rua das Caliandras | D=34,35m |
| | Fundo confrontando com os lotes 04 e 05 | D=30,675m |
| | Lado direito confrontando com o Lote 13 | 39,00m |
| | Lado esquerdo confrontando com o Lote 10/12A | 39,00m |
| | Área total | 1.268,01m ² |
| Lote | Limites e confrontações | Dimensões |
| Lote 10/12A (Matrícula: 78.185 CRI 4ª Circunscrição) | Frente para Rua das Caliandras | D=34,35m |
| | Fundo confrontando com os lotes 05 e 06 | D=30,675m |
| | Lado direito confrontando com o Lote 10/12 | 39,00m |
| | Lado esquerdo confrontando com o Lote 09 | 39,00m |
| | Área total | 1.268,01m ² |

ANEXO II

1. REMEMBRAMENTO

(lotes 10/12 e 10/12A em Lote 10/12-10/12A):

| Lote | Limites e confrontações | Dimensões |
|-----------------------|---|------------------------|
| Lote 10/12- 10/12A | Frente para Rua das Caliandras | D=68,70m |
| | Fundo confrontando com os lotes 04, 05 e 06 | D=61,35m |
| | Lado direito confrontando com o Lote 13 | 39,00m |
| | Lado esquerdo confrontando com o Lote 09 | 39,00m |
| | Área total | 2.536,02m ² |

2. DESMEMBRAMENTO

(Lote 10/12-10/12A em lotes 10/12, 10/12A e 10/12B)

| Lote | Limites e confrontações | Dimensões |
|------------|---|----------------------|
| Lote 10/12 | Frente para Rua das Caliandras | D=22,90m |
| | Fundo confrontando com o Lote 06 | D=20,45m |
| | Lado direito confrontando com o Lote 10/12A | 39,00m |
| | Lado esquerdo confrontando com o Lote 09 | 39,00m |
| | Área total | 845,34m ² |

| Lote | Limites e confrontações | Dimensões |
|-------------|----------------------------------|-----------|
| Lote 10/12A | Frente para Rua das Caliandras | D=22,90m |
| | Fundo confrontando com o Lote 05 | D=20,45m |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

| | | |
|--|---|----------------------|
| | Lado direito confrontando com o Lote 10/12B | 39,00m |
| | Lado esquerdo confrontando com o Lote 10/12 | 39,00m |
| | Área total | 845,34m ² |

| Lote | Limites e confrontações | Dimensões |
|-------------|--|----------------------|
| Lote 10/12B | Frente para Rua das Caliandras | D=22,90m |
| | Fundo confrontando com o Lote 04 | D=20,45m |
| | Lado direito confrontando com o Lote 13 | 39,00m |
| | Lado esquerdo confrontando com o Lote 10/12A | 39,00m |
| | Área total | 845,34m ² |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.154, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Jardim dos Bougainvilles e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia; Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como o contido nos Processos nºs 65366452/2016 e 62484772/2015,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo urbano, na modalidade loteamento, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Fica aprovado o loteamento Jardim dos Bougainvilles, localizado na Macrozona Construída, parte integrante da Fazenda Dourados, região Sudoeste do município, com área de 136.639,61m² (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 356.580, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Art. 3º A descrição do parcelamento e o quadro geral de distribuição de áreas, com a indicação dos equipamentos públicos que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento, constam nos Anexos I e II deste Decreto, estando em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos referidos processos.

Art. 4º No loteamento estão previstas as seguintes Áreas de Uso:

I - Unidade de Uso Sustentável – UUS para as quadras 01 e 07; e

II - Área de Adensamento Básico – AAB para as quadras 02, 03, 04, 05 e 06, com exceção das Áreas Públicas Municipais.

Art. 5º As vias do loteamento que passam a integrar o sistema viário básico da cidade são classificadas como vias locais.

Art. 6º O empreendedor deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento, as seguintes obras:

I - rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública;

II - rede de distribuição e abastecimento de água potável;

III - sistema de esgotamento sanitário;

IV - abertura de vias de circulação;

V - demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;

VI - obras de escoamento de águas pluviais e drenagem urbana;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VII - pavimentação asfáltica, guias e sarjetas; e

VIII - instalações fixas de combate a incêndio.

Parágrafo único. Os valores para a execução das obras do loteamento previstas no **caput** deste artigo constam no Anexo III deste Decreto.

Art. 7º O empreendedor oferece como garantia para a execução das obras descritas no art. 6º deste Decreto, o caução dos lotes 01 a 18 da Quadra 07, lotes 01 a 04 e 29 a 31 da Quadra 06, totalizando 10.289,05m² (dez mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados e cinco décimos quadrados), integrantes do imóvel descrito no art. 2º, avaliados em R\$ 3.066.677,08 (três milhões sessenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos), conforme Escritura Pública de Caução, lavrada no 4º Tabelionato de Notas, Livro 01403-N, Protocolo nº 0017654.

Art. 8º Realizadas todas as obras e serviços exigidos, a administração pública municipal, a requerimento do empreendedor e após vistoria de seu órgão próprio, dará plena quitação da obrigação assumida.

Art. 9º O empreendedor/proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à Enel, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido loteamento.

Art. 10. A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico, juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 11. Aprovado o projeto de loteamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

1. DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM DOS BOUGAINVILLES:

Gleba de terras localizada na Fazenda Dourados, situada na Rua São João Del Rei, Macrozona Construída, Goiânia-GO, com área total de 136.639,61m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia a descrição deste perímetro no marco M-44 ponto de coordenadas UTM SIRGAS 2000 – MC-51, N=8.141.987,987 e E=673.634,350 situado na lateral da Rua São João Del Rei do Residencial Campos Dourados, daí segue no azimute de 143°19'53'' e distância de 530,18m até o marco M-14B situado na confrontação de terras da Inter Brasil S/A; daí segue no azimute de 173°58'15'' e distância de 251,40m até o marco M-13B, situado na confrontação das terras de Miguel Camargo; daí segue no azimute de 248°49'43'' e distância de 293,43m até o marco M-11B, situado na lateral esquerda do Córrego Pindaíba, ponto de coordenadas N=8.141.206,868 e E=673.705,119; daí segue acompanhando a sinuosidade do córrego ate o marco M-45F, ponto de coordenadas N=8.141.415,456 e E=673.679,604; daí segue confrontando com a Gleba B3 nos seguintes azimutes e distâncias: Az=53°12'35'' – 170,15m até o marco M-45E; Az=16°24'05'' – 10,83m até o marco M-44F; Az=340°52'31'' – 226,00m até o marco M-44E; Az=288°25'15'' – 95,18m até o marco M-44D; Az=233°12'35'' – 93,11m até o marco M-44C; Az=337°43'29'' – 146,89m até o marco M-44B; Az=7°20'18'' – 13,67 até o marco M-44A, situado na confrontação das terras do Quinhão 07; daí segue por esta confrontação no azimute de 41°39'10'' e distância de 164,98m até o marco M-44 onde teve início essa descrição. Propriedade: SPE DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

ANEXO II

1. QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS:

| | | |
|--|--------------------------|----------|
| ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA | 136.639,61m ² | |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | 17.412,01m ² | |
| ÁREA DO PARCELAMENTO | 119.227,60m ² | 100,000% |
| TOTAL DE LOTES (180 lotes) | 58.027,73m ² | 48,670% |
| TOTAL DE ÁREA VERDE | 9.252,85m ² | 7,761% |
| TOTAL DE ÁREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS | 8.631,26m ² | 7,239% |
| TOTAL DO SISTEMA VIÁRIO | 43.315,76m ² | 36,330% |

| | | |
|-----------------------|-------------------------|---------|
| ÁREA TOTAL DOS LOTES | 58.027,73m ² | 48,670% |
| QUANTIDADE DE LOTES | 180 | |
| TOTAL DE QUADRAS | 07 | |
| ÁREA MÍNIMA DOS LOTES | 270,00m ² | |
| FRENTE MÍNIMA | 10,00m | |
| POPULAÇÃO PREVISTA | 684 HAB | |
| DENSIDADE ABSOLUTA | 57 HAB./HA | |
| DENSIDADE RELATIVA | 118 HAB./HA | |

**ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, ESPAÇOS LIVRES DE
USO PÚBLICO e SISTEMA DE CIRCULAÇÃO**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

| DISCRIMINAÇÃO | EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO | | ÁREAS VERDES | |
|---|-------------------------|-------|-------------------------|---------|
| | ÁREAS | % | ÁREAS | % |
| A.P.M. 1 – ÁREA VERDE | - | - | 3.097,96m ² | 2,598 |
| A.P.M. 2 – ÁREA VERDE | - | - | 159,47m ² | 0,134 |
| A.P.M. 3 – CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL | 8.631,26m ² | 7,239 | - | - |
| A.P.M. 4 – ÁREA VERDE/ PRAÇA | - | - | 5.995,42m ² | 5,029 |
| TOTAL DAS ÁREAS DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS | 8.631,26m ² | 7,239 | - | - |
| TOTAL DAS ÁREAS VERDES | | | 9.252,85m ² | 7,761% |
| TOTAL DAS ÁREAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E ÁREAS VERDES | | | 17.884,11m ² | 15,000% |
| VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO | | | 43.315,76m ² | 36,330% |

| | | |
|---------------------------------------|--------------------------|----------|
| TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS | 61.199,87m ² | 51,330% |
| TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (180 LOTES) | 58.027,73m ² | 48,670% |
| ÁREA A PARCELAR | 119.227,60m ² | 100.000% |

2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

2.1. A.P.M – 01 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ÁREA VERDE – ÁREA TOTAL: 3.097,96m²

| | Confrontações | Medidas |
|---------------|--------------------------|--|
| Frente | Rua JBG-02 | D=30,42+34,78+D=76,01+D=26,80+16,76m |
| Fundo | APP-01 | 10,33+6,34+16,65+13,17+13,02+1,81+3,57+16,13+21,70+15,36+0,14+21,78m |
| Lado Direito | Terras de Miguel Camargo | 39,32m |
| Lado Esquerdo | APP-01 | 21,55+10,72+4,44+11,88+3,02m |

2.2. A.P.M – 02 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ÁREA VERDE – ÁREA TOTAL: 159,47m²

| | Confrontações | Medidas |
|---------------|---------------|---------|
| Frente | Rua JBG-02 | 24,98m |
| Fundo | APP-01 | 21,56m |
| Lado Direito | - | - |
| Lado Esquerdo | Gleba B3 | 14,86m |

2.3. A.P.M – 03 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA TOTAL: 8.631,26m²

| | Confrontações | Medidas |
|---------------|---------------|------------------------------|
| Frente | Rua JBG-04 | 34,05+D=16,11+84,84m |
| Fundo | Rua JBG-02 | 30,19+D=26,45+34,78+D=25,52m |
| Lado Direito | Rua JBG-03 | 38,87m |
| Lado Esquerdo | Rua JBG-05 | 46,09m |
| Chanfro | - | 8,69m |
| Chanfro | - | 7,07m |
| Chanfro | - | 7,94m |
| Chanfro | - | 8,36m |



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2.4. A.P.M – 04 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL
ÁREA VERDE/ PRAÇA– ÁREA TOTAL: 5.995,42m²

| | Confrontações | Medidas |
|---------------|----------------------|----------|
| Frente | Rua Vila Velha | 133,48m |
| Fundo | Rua Porto Seguro | 138,73m |
| Lado Direito | Rua São João Del Rei | 46,58m |
| Lado Esquerdo | Rua JBG-12 | 16,93m |
| Chanfro | - | D=11,16m |
| Chanfro | - | 6,13m |
| Chanfro | - | 6,31m |
| Chanfro | - | 7,07m |

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

3.1. A.P.P – 01 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
ÁREA TOTAL: 17.412,01m²

| | Confrontações | Medidas |
|---------------|-----------------------------|--|
| Frente | APM-02, Rua JBG-02 e APM-01 | 21,56+18,71+21,55+10,72+4,44+ 11,88+3,02+10,33+6,34+16,65+1 3,17+13,05+1,81+3,57+16,13+21, 70+15,36+0,14+21,78m |
| Fundo | Córrego Pindaíba | Sinuosidade do Córrego Pindaíba |
| Lado Direito | Terras de Miguel Camargo | 88,95m |
| Lado Esquerdo | Gleba B3 | 74,53m |

ANEXO III

PROJETOS COMPLEMENTARES

1 - De acordo com o disposto no Decreto nº 1.326, de 13 de abril de 2005; art. 87 da Lei Complementar nº 171, de 2007; art. 3º da Lei federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e diretrizes internas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o interessado/proprietário deverá implantar no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data do decreto de aprovação do loteamento:

1.1 Rede de Energia Elétrica, conforme diretrizes e projeto aprovados pela CELG (atual Enel);

1.2 Pontos de Iluminação Pública, conforme diretrizes e projeto aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (Decreto nº 1.326, de 13 de abril de 2005);

1.3 Rede de Distribuição e Abastecimento de Água Potável;

1.4 Sistema de esgotamento sanitário;

1.5 Abertura de vias de circulação;

1.6 Demarcação dos lotes, quadras e Áreas Públicas Municipais - APMs;

1.7 Obras de escoamento de Águas Pluviais e Drenagem Urbana;

1.8 Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, conforme Decreto nº 1.326, de 2005;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1.9 Instalações fixas de combate a incêndio.

2 – CUSTOS DA IMPLANTAÇÃO:

| ITENS | TRABALHOS E SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS | PREVISÃO DE CUSTOS (R\$) |
|--|--|--------------------------|
| 01 | Sistema de Abastecimento de Água | R\$ 161.265,75 |
| 02 | Sistema de Esgoto Sanitário | - |
| 03 | Rede Elétrica e Iluminação Pública | R\$ 303.156,00 |
| 04 | Terraplanagem e Pavimentação Urbana | R\$ 1.760.965,50 |
| 05 | Drenagem Pluvial | R\$ 745.615,20 |
| 06 | Instalações fixas de combate a incêndio | R\$ 7.000,00 |
| PREVISÃO DO VALOR TOTAL DE CUSTOS DA IMPLANTAÇÃO | | R\$ 2.978.002,45 |



PREFEITURA DE GOIÂNIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 3.154/2022

Goiânia, 14 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Submetemos à apreciação e à deliberação de Vossa Excelência a presente proposta de decreto que dispõe sobre aprovação e implantação de parcelamento urbano denominado Jardim dos Bougainvilles, parte integrante da Fazenda Dourados, localizada na Macrozona Construída, com área documental de 136.639,61m² (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 356.580, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.
2. A iniciativa está em conformidade com a Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; a Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; a Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia; e o Decreto nº 651 de 4 de abril de 2018, que Institui o Manual de Procedimentos Administrativos para Análise e Aprovação de Projetos de Parcelamentos no Município de Goiânia.
3. O projeto de subdivisão da gleba atende aos requisitos técnicos e urbanísticos necessários à sua aprovação, conforme dispõe o Parecer nº 977/2021 (fls. 389/399 – Vol. I), exarado pelo órgão municipal de planejamento urbano.
4. Em outros termos, o empreendedor cumpriu todas as diretrizes para obtenção do licenciamento, apresentando, em síntese, os seguintes documentos: habilitação jurídica do loteador; atestados de viabilidade técnica da antiga CELG, SANEAGO e CMTC; pagamento das taxas; pareceres técnicos favoráveis das unidades competentes; alvará ambiental; projetos complementares da infraestrutura básica do loteamento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes; e instrumento de garantia para execução das obras.
5. Ademais, sob o prisma legal, o projeto de loteamento foi considerado viável pela Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário, nos termos do Parecer nº 1074/2022 (fls. 492/493 – Vol. II).
6. Ante ao exposto, a proposta se mostra exequível, pois busca a melhoria da utilização dos vazios urbanos, motivos que justificam o encaminhamento do presente Decreto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 238, 13 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 2.833.253,43.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.5.000005023-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.833.253,43 (dois milhões oitocentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 5501 | 04.122.0028.2451.33903900.100 501 | R\$ 2.833.253,43 |
| TOTAL | | R\$ 2.833.253,43 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 5701 | 17.512.0020.2753.33903900.100 501 | R\$ 2.833.253,43 |
| TOTAL | | R\$ 2.833.253,43 |

Goiânia, 13 de julho de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005023-7

SEI Nº 0134029v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 239, 13 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000005109-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| 2150 | 10.302.0094.2782.33909300.107 64 | R\$ 7.000.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 7.000.000,00 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| 2150 | 10.302.0094.2782.33909200.107 64 | R\$ 7.000.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 7.000.000,00 |

Goiânia, 13 de julho de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005109-6

SEI Nº 0134030v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 240, 14 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 15.967.094,99.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000001293-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Câmara Municipal de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 15.967.094,99 (quinze milhões novecentos e sessenta e sete mil noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| 0101 | 01.031.0001.2314.31901100.200 501 | R\$ 15.967.094,99 |
| TOTAL | | R\$ 15.967.094,99 |

Goiânia, 14 de julho de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 241, 14 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 1.050.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.16.000000374-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 6301 | 04.122.0028.2451.33909100.100 585 | R\$ 1.050.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.050.000,00 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--|-------------|
| | | |

| | | |
|-------|-----------------------------------|------------------|
| 6301 | 04.122.0028.2451.44905200.100 585 | R\$ 100.000,00 |
| 6301 | 06.181.0009.2453.44905200.100 585 | R\$ 350.000,00 |
| 6301 | 06.181.0009.2453.33903900.100 585 | R\$ 600.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.050.000,00 |

Goiânia, 14 de julho de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000374-3

SEI Nº 0134023v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 242, 14 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 8.097.135,55.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.5.000006877-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.097.135,55 (oito milhões noventa e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | VALOR (R\$) |
|--|------------------|
| 5501 04.122.0028.2451.33904000.100 501 | R\$ 8.097.135,55 |
| TOTAL | R\$ 8.097.135,55 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-------------|
| | |

| | | |
|-------|-----------------------------------|------------------|
| 5501 | 04.122.0028.2451.33903900.100 501 | R\$ 1.427.648,72 |
| 5501 | 04.122.0028.2451.33909300.100 501 | R\$ 3.070.360,52 |
| 5501 | 04.122.0028.2528.33903900.100 501 | R\$ 919.000,00 |
| 5501 | 04.122.0028.2530.33903900.100 501 | R\$ 2.680.126,31 |
| TOTAL | | R\$ 8.097.135,55 |

Goiânia, 14 de julho de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006877-2

SEI Nº 0134228v1



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Chefia de Gabinete

DESPACHO Nº 1222/2022

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº 7/2022 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta e **autorizo a dispensa de licitação** para a contratação da empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º15.104.655/0001-87**, no valor total de R\$ **42,028,25** (quarenta e dois, vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas do Escritório de Prioridades Estratégicas, nos termos do art.75, da Lei 14.133/21 e em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 13 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Bernardes De Miranda, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 13/07/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0127006** e o código CRC **94040DE7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000364-5

SEI Nº 0127006v1

Criado por [m1320548](#), versão 2 por [m1320548](#) em 13/07/2022 12:22:38.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1829, 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 89796245/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE LOPES DE SOUSA MACEDO**, matrícula nº 1350307-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080642** e o código CRC **BC2ADC3D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004207-2

SEI Nº 0080642v1

Criado por [m1086944](#), versão 7 por [m676926](#) em 05/07/2022 09:17:12.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1831, 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 89831300/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NILSON BONFIM PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº 1371096-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080845** e o código CRC **860DAE5D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004222-6

SEI Nº 0080845v1

Criado por [m1086944](#), versão 4 por [m676926](#) em 04/07/2022 11:27:21.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1834, 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 90296043/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO DE PAULA SILVA**, matrícula nº 1316354-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081032** e o código CRC **A1B07878**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004234-0

SEI Nº 0081032v1

Criado por [m1086944](#), versão 3 por [m1086944](#) em 28/06/2022 15:49:23.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1835, 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 90277332/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA BRAGA SANTOS**, matrícula nº 1313860-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081104** e o código CRC **3A20303D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004237-4

SEI Nº 0081104v1

Criado por [m1086944](#), versão 3 por [m676926](#) em 30/06/2022 11:01:49.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1836, 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 89541310/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HENRIQUE LIMA ASSIS**, matrícula nº 519219-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081225** e o código CRC **DD79E357**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004242-0

SEI Nº 0081225v1

Criado por [m1086944](#), versão 5 por [m676926](#) em 29/06/2022 11:06:17.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1946, 08 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003056-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLEYCE GUNDIM DUTRA AVILA**, matrícula funcional nº 458600-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.09.2014 a 14.09.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 08 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 08/07/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0107120** e o código CRC **DBC98FA1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1981, 08 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000002473-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE DA FONSECA LOUSA**, matrícula funcional nº 973009-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.06.2014 a 23.06.2019, para usufruto no período de **09 de agosto de 2022 a 08 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 08/07/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0113847** e o código CRC **75C7D427**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000002473-0

SEI Nº 0113847v1

Criado por [m1089870](#), versão 2 por [m1089870](#) em 08/07/2022 13:39:24.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1983, 08 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003560-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAZARA BEATRIZ LIMA BUENO**, matrícula funcional nº 89761-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.01.2011 a 16.01.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 08 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 08/07/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0114302** e o código CRC **94B96F6E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003560-0

SEI Nº 0114302v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2014, 12 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.05.000002712-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO PONCHIO SILVA**, matrícula funcional nº 694541-1, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121791** e o código CRC **69E9B595**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000002712-0

SEI Nº 0121791v1

Criado por [m1315510](#), versão 2 por [m1315510](#) em 12/07/2022 10:46:53.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2018, 12 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.10.000000431-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EMERSON SOARES MOREIRA**, matrícula funcional nº 499455-2, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0122990** e o código CRC **76A35380**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000431-2

SEI Nº 0122990v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2020, 12 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.05.000001092-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WILMA GLEICE DE LIMA LOPES**, matrícula funcional nº 587036-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de **1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0123489** e o código CRC **D91AFD66**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001092-8

SEI Nº 0123489v1

Criado por [m1315510](#), versão 3 por [m1315510](#) em 12/07/2022 15:22:52.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2036, 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no processo nº 22.24.000001409-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NICANOR FILGUEIRA DO REGO**, matrícula funcional nº 1075918-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/07/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 14/07/2022, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0127785** e o código CRC **A84903D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001409-7

SEI Nº 0127785v1

Criado por [m1315510](#), versão 3 por [m593478](#) em 13/07/2022 16:40:18.



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 19, 14 DE JULHO DE 2022

Prorroga prazo de sindicância instaurada pela
Portaria nº 15/2022 - PGM

Considerando os termos da Portaria nº 15/2022 – PGM (DOM de 16/05/2022), que instaurou Sindicância nos autos do Processo SEI Nº 22.6.000000136-5 / 22.6.000002932-4.

Considerando o teor do Despacho Nº 15/2022 da Presidência da Comissão de Sindicância nos autos do Processo SEI Nº 22.6.000000136-5 / 22.6.000002932-4;

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do artigo 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 172 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão da sindicância instaurada no Processo SEI Nº 22.6.000000136-5/22.6.000002932-4, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad**,
Procuradora Geral do Município, em 14/07/2022, às 14:17, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0130965 e o código CRC **AD0FFF52**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000136-5

SEI Nº 0130965v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município****INTIMAÇÃO Nº 35/2022 – PPI/PGM**

Processo : 45879089
Nome : GABINETE DO PREFEITO
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 45879089/2011, **CLOVIS MARTINS DE OLIVEIRA**, para:

a) ciência do Parecer nº 1222/2022 – PPI/PGM e providências que entender oportunas.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 36/2022 – PPI/PGM

Processo : 24160521
Nome : IVONE SOARES
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24160521/2003, **LIMA & BENTO SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA LTDA ME**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Parecer nº 1174/2022 – PPI/PGM, sendo ela: retirar a minuta de escritura pública de compra e venda e proceder sua lavratura em cartório.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-092.
Tel: (62) 3524-3037 | E-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO Nº 37/2022 – PPI/PGM**

Processo : 89231132
Nome : OFÍCIO 059/2021
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 89231132/2021, **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PLANETA PEDAL**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 318/2022 – PPI/PGM, sendo ela: prestar melhores esclarecimentos sobre sua pretensão quanto a área pública objeto do pleito.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-092.
Tel: (62) 3524-3037 | E-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 38/2022 – PPI/PGM

Processo : 88801334
Nome : GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE
Assunto : PERMISSÃO USO DE ÁREA PÚBLICA

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 88801334/2021, **GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 319/2022 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar a documentação exigida pela Lei Complementar Municipal nº 078/1999.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 39/2022 – PPI/PGM

Processo : 18952131
Nome : ELI GALDINO BEZERRA
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 18952131/2001, **ELI GALDINO BEZERRA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 343/2022 – PPI/PGM, sendo ela: retirar a minuta de escritura pública de compra e venda e proceder sua lavratura em cartório.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-092.
Tel: (62) 3524-3037 | E-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 165, 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar o servidor **JONAS HENRIQUE LOBO GUIMARÃES**, matrícula nº **327808-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 25/04/2019 a 24/04/2020.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 11/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0120215** e o código CRC **8DCA1548**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 171, 12 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Considerar alterado o período de férias regulamentares do servidor **AMAURI BATISTA REGIS**, matrícula nº **1454544-01**, marcadas anteriormente para ser usufruída no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 27/05/2021 a 26/05/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias alteradas será usufruído no período de 31/05/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/07/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121154** e o código CRC **26AAEAD5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 172, 12 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a servidora **WILMARA KATIA SILVA DE MATTOS ZAGO**, matrícula nº **209830-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/08/2020 a 11/08/2021.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/07/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0122469** e o código CRC **35CED182**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 173, 12 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a servidora **AIDA MARCIA BORGES, matrícula nº 865826-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 16/08/2022 a 30/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/12/2020 a 17/12/2021.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído de 02/01/2023 a 16/01/2023, permanecendo inalterados os 15 (quinze) dias agendados anteriormente para usufruto de 01/08/2022 a 15/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/07/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0122693** e o código CRC **0EDCC169**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000284-5

SEI Nº 0122693v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 189-SME, DE 8 DE JULHO DE 2022**

Autoriza o adiantamento à Escola Especial Helena Antioff - APAE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1 de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Escola Especial Helena Antioff - APAE;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-pedagógica;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora Lucimeire de Brito Pinheiro Vaz, inscrita no CPF sob o nº 486.150.641-72, Matrícula nº 170941-3, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Escola Especial Helena Antioff - APAE, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) – 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49 - Material de Consumo;

b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar o servidor Diego Rocha, inscrito no CPF sob o nº 738.587.491-68, com Matrícula nº 1009192-1, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 189-SME, DE 8 DE JULHO DE 2022

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em nome de Lucimeire de Brito Pinheiro Vaz, inscrita no CPF sob o nº 486.150.641-72, Matrícula nº 170941-3, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Escola Especial Helena Antioff - APAE, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - O valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) -

2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49 - Material de Consumo;

II - O valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90296264/2022

Interessado(a): Arquidiocese de Goiânia

Assunto: Requerimento/Termo de Comodato

DESPACHO Nº 5760/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 419/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 75-78, resolvo ratificar a Justificativa nº 034/2022, à fl. 50-51, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Comodato nº 053/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e a Arquidiocese de Goiânia, por intermédio da Paróquia Jesus de Nazaré, visando ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 90842749/2022

Interessado(a): JC Comércio e Empreendimentos Eireli

Assunto: Contratos Diversos

DESPACHO Nº 6064/2022-SME

Conforme Parecer nº 489/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 160/167, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa JC Comércio e Empreendimentos Eireli, para o fornecimento de equipamentos escolares (esterilizador de mamadeiras para micro-ondas e *mixer* de alimentos), no valor de R\$1.895,38 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), contratação oriunda da Ata de Registro de Preços nº 05/2022, e Pregão Eletrônico nº 041/2021 - SRP - Secretaria Municipal de Administração, em que esta Pasta é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89914663/2022

Interessado(a): Rotary Club Goiânia Oeste/Escola Rotary Goiânia

Assunto: Acordo de Cooperação

DESPACHO Nº 6065/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 0436/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 262-268, resolvo ratificar a Justificativa nº 026/2022, à fl. 240, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 050/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Rotary Club Goiânia Oeste, visando o funcionamento da Escola Rotary Goiânia Oeste.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 122, 29 DE JUNHO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 578/2022, decorrente do Processo nº. 90230361, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando nº 12/2022, (0065443) da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor** do Contrato nº **578/2022**, decorrente do **Processo nº 90230361**, o servidor **BRUNO COSTA**, matrícula nº **997498**, CPF Nº **905.143.941-53**, ocupante do cargo: Diretor de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, e como **Fiscal** a servidora **SARA VIEIRA ARAÚJO**, matrícula nº **773271-01**, CPF nº **517.454.611-91**, ocupante do cargo: Gerente de Bens Não Padronizados, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato celebrado entre Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **Air Liquide Ltda**, referente à prestação de serviços, de locação de kits de apoio respiratório domiciliar, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, recarga de cilindros e fornecimento de gás oxigênio:

Art. 2º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 364/2021.

Goiânia, 29 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 30/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0082073** e o código CRC **0AF12D00**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003411-6

SEI Nº 0082073v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 061/2022

Designação de servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **WASHINGTON AVELINO BUENO**, matrícula nº 1491806-1, CPF 017.178.421-00, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR e FISCAL** do Processo SEI 22.10.000000413-4, Aquisição de Camisetas e Bonés, para serem utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS. No qual será feita no CNPJ: 08.932.623.0001-04 - FONTE 100.

Art. 2º – O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 13/07/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0121759** e o código CRC **29D10986**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 62/2022

Designação de servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **GUSTAVO SILVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1502506, CPF 007.285.761-71, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR e FISCAL** do Processo SEI 22.10.000000173-9, Contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria técnica e treinamento do sistema SIGTV – Ministério da Cidadania, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS. No qual será feita no CNPJ: 08.932.623.0001-04 - FONTE 100.

Art. 2º – O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 13/07/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0122056** e o código CRC **8030F06C**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 468, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sônia Cristina da Silva Assis**, matrícula nº 495956-01, inscrita no CPF sob o n.º 409.200.461-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.660,41** (três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.830,21** (um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.098,12** (um mil e noventa e oito reais e doze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.474,55** (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0001586/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 469, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Miriam Carneiro Rodrigues**, matrícula nº 484075-01, inscrita no CPF sob o n.º 547.556.031-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.119,82** (quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.647,93** (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.235,94** (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.468,34** (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0000166/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 14 de julho de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 470, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 304, de 19 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido nos autos do processo SEI n.º 22.20.000000089-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **Cleonice Costa Vieira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Nível IV), Grau AA4, Padrão “F”, matrícula n.º 905461-01, inscrita no CPF sob o n.º 530.853.021-15, admitida em 17/04/2008, lotada GOIANIAPREV, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **17/04/2013 a 16/04/2018**, para ser usufruída no **período de 31 (trinta e um) de agosto de 2022 a 28 (vinte e oito) de novembro de 2022**.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se.**Anote-se. Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 471, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Elisabeth Ludovico Bueno**, matrícula n.º 187640-01, inscrita no CPF sob o n.º 154.967.401-34, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.660,76** (um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 830,38** (oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 415,19** (quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo GED n.º: 0001493/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 472, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eliana Maria dos Santos**, matrícula nº 182699-01, inscrita no CPF sob o n.º 371.067.591-04, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.632,13** (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e treze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 816,07** (oitocentos e dezesseis reais e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0000376/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 473, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Cleusa Batista Xavier**, matrícula nº 396141-02, inscrita no CPF sob o n.º 156.490.085-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **22,05/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos e 18 (dezoito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 3.455,01** (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.448.665-5/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 14 de julho de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

PORTARIA Nº 065/2022.

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 065/2022, cujo objeto é a prestação de serviço especializado em serralheria e elétrico para reparos de portões das unidades administrativas desta Agência, além de aquisição de motor eletrônico que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula 836443-08, lotado no Gabinete do Presidente - AGETUL/GAB;

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA DE MELLO, Matrícula 660175, lotado na Supervisão Geral do Zoológico - AGETUL/SGZOO

FISCAL: ITALLO COSTA GOMES, matrícula 1454781, lotado na Supervisão Administrativa do Parque Mutirama - AGETUL/SAPMU;

FISCAL: GEANNY CRISTINA DA SILVA RUFINO, matrícula 1211994, lotada na Supervisão Administrativa do Clube do Povo.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 066/2022.**

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 77/2022, cujo objeto visa atender a aquisição de duas baterias estacionárias compatíveis para o uso nos geradores no Parque Mutirama, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula 836443-08, lotado no Gabinete do Presidente - AGETUL/GAB;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

FISCAL: ITALLO COSTA GOMES, Matrícula 1454781, lotado na
Supervisão Administrativa do Parque Mutirama - AGETUL/SAPMU;

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL,** aos 13 dias do mês de julho de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 304, 13 DE JULHO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 022/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo n.º 91024314/2022**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0223/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0223/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0125681** e o código CRC **B43A3215**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 305, 13 DE JULHO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 023/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo n.º 91024098/2022**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0219/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0219/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0125779** e o código CRC **F9E6A185**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000411-1

SEI Nº 0125779v1

Criado por [m787434](#), versão 4 por [m787434](#) em 13/07/2022 10:09:28.



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 306, 13 DE JULHO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 024/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo n.º 91024144/2022**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0220/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0220/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2022

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0125863** e o código CRC **9756FF7E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 307, 13 DE JULHO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 025/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo n.º 91024217/2022**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0221/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0221/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0125934 e o código CRC **63B5B9D6**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000413-8

SEI Nº 0125934v1

Criado por [m787434](#), versão 3 por [m787434](#) em 13/07/2022 10:03:45.



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 308, 13 DE JULHO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 026/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo n.º 91024241/2022**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0222/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0222/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0125990** e o código CRC **BA320808**.



Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000415-4

SEI Nº 0125990v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 309, 13 DE JULHO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 032/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo n.º 91041669/2022**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0227/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.815, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0227/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0126115** e o código CRC **2485D866**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 310, 13 DE JULHO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 009/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo n.º 91024420/2022**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0224/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0224/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0126214** e o código CRC **C5141C48**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000418-9

SEI Nº 0126214v1

Criado por [m787434](#), versão 4 por [m787434](#) em 13/07/2022 10:39:51.



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 311, 13 DE JULHO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 007/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo n.º 91024527/2022**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0225/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.817, de 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0225/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0126303** e o código CRC **810384F0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP**

Processo nº: 87782875/2021. Objeto: Aquisição de uniformes (camiseta, calça e boné tipo árabe), para atender os funcionários da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG na função de encarregados, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: COMERCIAL J. TEODORO LTDA.
CNPJ: 03.018.800/0001-28**

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------|-------|-------|---|------------------|-----------------------|
| 01 | 3.200 | Unid. | <p>Camiseta confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX) manga longa, gramatura 170 g/m2 (variação de no máximo 5%), com tratamento anti-peeling. Gola em viés de 2 dobras com 10mm, fechamento ombro, cava e laterais em máquina overloque ponto cadeia, barras de 25 mm de largura em galoneira com 2 costuras. Punho em ribana cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX) com 35 mm de largura, composição (63% poliéster/ 34% viscose e 3% elastano) gramatura 240 g/m2 (variação de no máximo 5%), estrutura tipo canelado 1x1.</p> <p>Tamanhos: P = 400 M = 1.150 G = 1.150 GG = 250 EXG = 250</p> <p>Faixas Refletivas A Camiseta deverá apresentar duas faixas refletivas dispostas verticalmente nas laterais (frente e costas) e duas em cada manga, dispostas horizontalmente</p> | R\$ 35,47 | R\$ 113.504,00 |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

| | | | | | |
|----|-------|-------|--|-----------|----------------|
| | | | <p>(sendo uma à meia altura entre ombro e cotovelo e a outra à meia altura entre punho e cotovelo), conforme modelo. Faixa refletiva em tecido único combinado em amarelo fluorescente de 5,0 cm, com tarja refletiva prata na parte central medindo 2,5 cm.</p> <p><u>Logotipo</u> Logotipo da PREFEITURA DE GOIÂNIA, com assinatura por ação: COMURG. Impresso em silk screen em cores originais. <u>Nas Costas:</u> centralizada com medida de 20 cm x 07 cm. <u>Na frente:</u> na altura do peito, lado esquerdo de quem veste com no tamanho 9 cm x 4.5 cm. A Logo deverá ser aplicada conforme orientações do Manual de Aplicação da Marca Prefeitura de Goiânia. MARCA: COMERCIAL VP</p> | | |
| 02 | 3.200 | Unid. | <p>Calça confeccionada em tecido polybrim ou similar (67% algodão e 33%), cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX) com elástico nas costas e com braguilha, dois bolsos dianteiros chapados, tipo americano; dois bolsos traseiros com duas costuras. Tamanhos: P = 400 M = 1.150 G = 1.150 GG = 250 EXG = 250</p> <p><u>Faixas Refletivas</u> A Calça deverá apresentar faixa refletiva dispostas horizontalmente na altura da canela, sendo faixa refletiva em tecido único combinado em amarelo fluorescente de 5,0 cm, com tarja refletiva prata na parte central medindo 2,5 cm.</p> <p><u>Logotipo</u> Logotipo da PREFEITURA DE GOIÂNIA, com assinatura por ação: COMURG. Impresso em silk screen em cores originais. <u>No bolso direito traseiro:</u> centralizado com medida de 09 cm x 4.5 cm. A Logo deverá ser aplicada conforme</p> | R\$ 52,47 | R\$ 167.904,00 |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

| | | | | | |
|----------------------------|-------|-------|--|-----------------------|-----------------------|
| | | | orientações do Manual de Aplicação da Marca Prefeitura de Goiânia. MARCA: COMERCIAL VP | | |
| 03 | 3.200 | Unid. | Boné tipo árabe, confeccionado em tecido polybrim ou similar (67% algodão e 33%), cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX), com 05 (cinco) gomos, com aba contendo no mínimo 30cm de comprimento, com regulador plástico, de diâmetro de crânio, montado em gomos, com botão encapado, na junção superior, com dois ilhoses de pressão na parte anterior da aba. Logotipo Logotipo da PREFEITURA DE GOIÂNIA, com assinatura por ação: COMURG. Impresso em silk screen em cores originais. <u>Na parte central:</u> centralizado com medida de 09 cm x 4.5 cm. A Logo deverá ser aplicada conforme orientações do Manual de Aplicação da Marca Prefeitura de Goiânia. MARCA: COMERCIAL VP | R\$ 40,54 | R\$ 130.048,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 411.456,00 | |

| | |
|---|-----------------------|
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | R\$ 411.456,00 |
|---|-----------------------|

A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 043/2022, encontra-se disponível no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP**

Processo nº: 90583654/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cal hidratada comum CH III, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 14.286.856/0001-80**

| ITEM | UNID. | QTDE | DESCRIÇÃO | Valor unit. | Valor total |
|------|--------|---------|---|-------------|------------------|
| 1 | pacote | 120.000 | <p>Cal hidratada comum CH III; <u>Dados do produto</u> -Aspecto: Pó seco branco; -Resíduos insolúveis: <6%; -Óxidos não hidratados: 0%; -Óxidos totais: >90%; -Anidrido carbônico: < 10% -Acondicionamento: Saco com 20 kg; -Em conformidade com a norma NBR 7175. Serão aceitas somente as marcas Itaú, Supercal e Tradical citadas no quadro acima “Especificações Técnicas”, uma vez que pela experiência de uso desta Companhia são as marcas que atendem satisfatoriamente para a realização dos serviços de pintura de meio fio. Marca: Tradical</p> | R\$ 14,09 | R\$ 1.690.800,00 |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EMPRESA: COMERCIAL J. TEODORO LTDA.
CNPJ: 03.018.800/0001-28**

| ITEM | UNID. | QTDE | DESCRIÇÃO | Valor unit. | Valor total |
|------|--------|--------|---|-------------|----------------|
| 2 | Pacote | 40.000 | <p>Cal hidratada comum CH III; <u>Dados do produto</u> -Aspecto: Pó seco branco; -Resíduos insolúveis: ≤6%; -Óxidos não hidratados: 0%; -Óxidos totais: ≥90%; -Anidrido carbônico: < 10% -Acondicionamento: Saco com 20 kg; -Em conformidade com a norma NBR 7175. Serão aceitas somente as marcas Itaú, Supercal e Tradical citadas no quadro acima “Especificações Técnicas”, uma vez que pela experiência de uso desta Companhia são as marcas que atendem satisfatoriamente para a realização dos serviços de pintura de meio fio. Marca: Tradical</p> | R\$ 13,89 | R\$ 555.600,00 |

| | |
|---|-------------------------|
| VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS | R\$ 2.246.400,00 |
|---|-------------------------|

A íntegra das Atas de Registro de Preços nº 054/2022 e 055/2022, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 248/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço Global** a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 01/08/2022 às 09:00h**, Processo nº 00000.002097.2022-17, **Objeto: Aquisição de Pacote de licenças Advanced Gateway Security Suite Bundle for NSA 3600, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio **www.goiania.go.leg.br**. ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 14 de julho de 2022.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

EXATA LAVADORAS E COMPRESSORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.703.191/0001-68 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação para as atividades de comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas desenvolvidas na Alameda da Vista Alegre, Quadra 10, Lote 01/02, nº 1507, Bairro São Francisco, Goiânia, Go.

FLAVIO HENRIQUE GOBBI CARDOSO, CPF nº 013.017.411-40, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Dentista autônomo (86305040), desenvolvida na Av Central, N 741, QD 61 LT 20, Jardim Nova Esperança, Goiânia, GO. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LABORATORIO MODERNO S/S LTDA, CNPJ/CPF nº 01.246.198/0001-50 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio de processo a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos, 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, desenvolvida(s) na AV R 1 ESQ C/ RUA R, Quadra: R 2B , Lote: 9, nº 152 , Setor Oeste - Goiânia, Go.

TERRAL 120 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 35.072.756/0001-20 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **23.923**, a Licença Ambiental Prévia, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de um edifício residencial vertical, desenvolvida(s) Rua 22, Quadra H-9, Lote 27, 13-29 e 15 – Setor Oeste.